LEI Nº 2.224/2015

"ALTERA ART. 2º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.192 DE 31/12/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 2192/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I - ...

II- Incorporar o superávit financeiro e / ou saldo financeiro limitado ao disponível de exercícios anteriores, efetivamente apurados em balanço inclusive apurado por Fontes de Destinação de Recursos.

III- Utilizar o Excesso de Arrecadação limitado ao apurado no exercício de 2015, apurado em bases constantes, inclusive o Excesso de Arrecadação apurado por Fontes de Destinação de Recursos.

IV-...

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Piumhi, 23 de Dezembro de 2015.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. DE PIUMHI 11/FEV/2016 16:22 000000013

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 11 / 02 / 2016.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei n. 2224/2015 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 23 / 12 / 2015